

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3241
02 de março de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3241 de 02/03/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELLI ME
Processo: 1353/2020 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de pneus para atendimento a div. de transportes.
Valor: R\$ 14.687,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 1585/2020 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 481,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1584/2020 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 706,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Processo: 1583/2020 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de ferramentas e epi's.
Valor: R\$ 64,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1582/2020 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de ferramentas e epi's.
Valor: R\$ 50,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Processo: 1580/2020 - Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de ferramentas e epi's. (PRODEQ)
Valor: R\$ 532,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 1576/2020 - Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de ferramentas e epi's. (PRODEQ)
Valor: R\$ 115,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Processo: 1308/2020 - Fundo Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado (CRAS AVELAR)
Valor: R\$ 1.948,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 1534/2020 - Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 9.684,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MGM COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS LTDA
Processo: 1578/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Objeto: Aquisição de material de ferramentas para atender o Prodeq.
Valor: R\$ 8,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E.M. OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 1467/2020 - Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de material de esportivo.
Valor: R\$ 300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Processo: 820/2020 - Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 1.978,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 012/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Sergio Murilo Rosa Laport, matrícula n.º 1093/01, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, **Luiza Maria Lago Ferreira Laport** as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 03/12/2019 a 10/12/2019

Paty do Alferes, 02 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 013/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Ana Paula Mello Takiguti Gomes, matrículas n.º 1682/01 Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo nascimento de seu filho **Ayran Minguel Gomes Mello Takiguti**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 25/01/2020 A 27/07/2020)

Paty do Alferes, 02 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES** , **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** , **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 014/2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Ivana Carvalho dos Santos, matrículas n.º 1250/01 e 1677/01 Professor A, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha **Maria Machado de Carvalho**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 21/01/2020 A 18/07/2020)

Paty do Alferes, 02 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 015/2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Michelle Baltar Ponciano da Silva, matrículas n.º 1710/01 Professor A, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha **Laura Baltar Ponciano França da Silveira**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 11/02/2020 A 08/08/2020)

Paty do Alferes, 02 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 016/2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Edevaldo de Paula Inacio, matrícula n.º 1192/01, Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria de Ordem Publica, pelo nascimento de sua filha, **Alicia da Silva Inacio**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 15/02/2020 a 22/02/2020

Paty do Alferes, 02 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
 Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 082/2020-G.P.****CONTRATO Nº 060/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 060/2020**, celebrado com **BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, tendo como objeto o fornecimento de insumos para controle da diabetes para atender as demandas da Secretaria de Saúde e de acordo com o protocolo de monitoriamento do Município, no valor de R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais.) tendo prazo de vigência de 4 meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 019/2020 da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de 12/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILIANE FILISBERTO SCHULZ, matrícula nº 1793/01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para atuar como Responsável Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6155 de 2 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 31.358,23 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 27.812.2.2213 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 3.3.9.0.93 | 38 | 3587 | R\$ 31.358,23 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 31.358,23 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 4871 Conta: 647015-3 Banco: Caixa Econômica Federal Saldo: R\$ 31.358,23

| ATIVO | | PASSIVO | |
|------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades | R\$ 31.358,23 | Obrigações | R\$ 0,00 |
| | | Superávit | R\$ 31.358,23 |
| Total | R\$ 31.358,23 | Total | R\$ 31.358,23 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 0010/2020 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor **MILSON MANOEL BRITES**, matrícula 477/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, no período de 03/02/2020 a 31/05/2020. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 086/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE**, matrícula nº 116/01, do cargo em comissão de **DIRETOR COORDENADOR DO FUNDEB**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, ao servidor **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE**, matrícula nº 116/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDISON WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**, Símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1383/02, do cargo de **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO – AGENTE POLITICO**. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 095/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, para exercer o cargo de **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO – AGENTE POLITICO**. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 076/2019 da SMA. de 21/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, **LESLEY OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DA COLETA SELETIVA – INTERINO**, símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: O percentual enquadra-se no critério "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - No período citado acima, o servidor não exercerá às funções de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, SIMBOLO DAS-4**, retornando automaticamente após 22/02/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das **FÉRIAS** do titular **ANDRÉ DANTAS MARTINS – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** no período de 03/02/2020 a 22/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição ao servidor supracitado, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, para exercer o cargo de Agente Político – **INTERINO**. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - No período da substituição das férias, o servidor não exercerá às funções de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DA COLETA SELETIVA, SIMBOLO DAS-3**, retornando automaticamente após o término da referida substituição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 076/2019 da SMA. de 21/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no período de 03/02/2020 a 22/02/2020 **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE – INTERINA**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: O percentual enquadra-se no critério "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - No período citado acima, a servidora não fará jus à função gratificada, correspondente a F.G. 1, retornando automaticamente após o término do período supracitado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL